

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.713/2008

De 08 de agosto de 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MECÂNICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS MECÂNICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS (ASMEPA), com sede na Rua do Prado, 629, Centro, nesta cidade de Patos-PB, inscrita no CJPJ n.º 08.452.835/0001-94, sociedade civil sem fins lucrativos, com estatuto registrado em cartório Aldo Xavier de Serviço Notorial e Registral, protocolado sob o n.º 8129 no Livro A-Nº 008 e Registrado sob o n.º 770 no livro A-Nº 006, com a finalidade de promover a defesa dos interesses da classes dos mecânicos em geral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Marcos Eduardo Santos

Prof. n. 66/08